



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 305/2000
DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO

Programa: 08420211.084000 - Equipamento para a Unidade

| Dotação | Unid. | Descrição | Valor R\$ |
|---------------|-------|-----------------------------------|-----------|
| 4.1.2.0.99.00 | 50 | Outros Materiais de Uso Duradouro | 10.000,00 |

TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

Programa: 08420212.001000 - Administração da Unidade

| Dotação | Unid. | Descrição | Valor R\$ |
|---------------|-------|-----------------------------|-----------|
| 3.1.2.0.99.00 | 50 | Outros Materiais de Consumo | 10.000,00 |

TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2000.

Iguaba Grande, 27 de outubro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -